



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres



PROTOCOLO Em 17/08/2017 Hrs 09:14 Sob nº 1730 Ass: [Assinatura]	Projetos De Lei	Nº 411/2017	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		REJEITADO
	Requerimento		Presidente da Câmara
	☒ Indicação		
	Moção		
	Emenda		

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

PSDB

O Vereador Cézare Pastorello, PSDB, propõe ao augusto e soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Francis Maris Cruz, e ao Ilmo. Senhor Valdecir Costa, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, do Município, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Imediatas providências para regulamentar e sinalizar a rua 13 de Junho, na parte lateral à Praça Barão do Rio Branco, quanto à sua interdição diária para uso por vendedores ambulantes, principalmente quanto ao horário e dias de interdição.

Ver. Cézare Pastorello - PSDB

JUSTIFICAÇÃO

A Praça Barão do Rio Branco é um dos locais que agrega área de lazer da população cacerense e ponto turístico de maior relevância na cidade de Cáceres.

Não obstante haver movimentado comércio estabelecido no entorno da praça, o poder público achou por bem permitir, no horário noturno, a interdição de da rua 13 de Junho, na parte adjacente à praça, para instalação de vendedores ambulantes.

Porém, a placa com o horário de interdição está raspada, e por vezes clientes do comércio local e escola adjacente ficam "presos" entre os brinquedos e barracas instaladas.

Por outro lado, por ausência de Estudo de Impacto de Vizinhaça o movimento de saída do Colégio Imaculada Conceição causa um grande fluxo de carros nas duas direções da referida pista, com horário de saída dos alunos às 17 horas.

Pelo exposto, faz-se necessária a regulamentação da interdição considerando-se as peculiaridades da localidade e primazia da proteção à mobilidade urbana.

